



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 029 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: "Nomeia Fiscal da **Ata de Registro de Preço nº 004/2025**, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA/MS, no uso das atribuições legais a ele conferidas pelo Regimento Interno, e com fulcro no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **GISLAINE VIEIRA DE LIMA**, ocupante do Cargo Comissionado Diretor de Departamento, para fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 004/2025**, oriunda do **Processo Administrativo nº 00030/2025**, referente à **aquisição de materiais de expediente pela Câmara Municipal de Sonora/MS**, conforme condições, descrições e especificações do Termo de Referência e demais anexos do procedimento.

Art. 2º Atribuições da fiscal designada:

- I** – Ler atentamente a Ata e anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à sua execução;
- II** – Esclarecer dúvidas da contratada quando estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III** – Verificar a execução do objeto registrando e formalizando a atestação, buscando auxílio para correto atesto quando necessário;
- IV** – Notificar a empresa ou representante legal sobre qualquer desconformidade com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento e prazo para saneamento;
- V** – Verificar se a Nota Fiscal/Fatura está acompanhada das certidões negativas (FGTS, INSS e Municipal);
- VI** – Rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações, observando o Termo de Referência e edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

VII – Buscar auxílio de áreas técnicas, administrativas ou jurídicas, em caso de dúvidas;

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente;

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar a execução, verificando rigorosamente as exigências legais, o objeto da Ata e os materiais entregues, conforme segue:

I – Receber as listagens dos materiais fornecidos pelo gestor do processo;

II – Conferir, no ato da entrega, se todos os itens correspondem à lista recebida, verificando quantidade, unidade, volume, marca, preço e validade, observando os prazos determinados na proposta registrada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora/MS, 20 de agosto de 2025.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Laudir Abreu da Rosa Junior
Presidente
Câmara Municipal de Sonora/MS

Ciente:

Gislaine Vieira de Lima
Diretor de Departamento
Fiscal Designado